

Exmo. Senhora Presidente da

Comissão de Orçamento Finanças e
Modernização Administrativa,

Teresa Leal Coelho

S. Bento, 09 de junho de 2017

Assunto: Audição do Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, João Pedro Santos

No dia 30 de dezembro de 2016 foi publicada em Diário da República Portaria 345-A/2016, retirando da lista dos ‘paraísos fiscais’ as jurisdições de Jersey, Man e Uruguai. Face a esta decisão, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda endereçou dois requerimentos ao Ministério das Finanças. Um primeiro questionado os motivos da decisão e, um segundo, solicitando os documentos e pareceres que terão servido de suporte a essa mesma decisão.

Na resposta ao requerimento n.º 154/XVIII/2ª, de 6 de junho de 2017, o Ministério das Finanças reapresentou as razões da decisão, argumentando que: i) não existe obrigatoriedade legal de parecer por parte da Autoridade Tributária que suporte o Governo na tomada de decisão; ii) os critérios para a elaboração e revisão da lista, constantes do artigo 63.º-da Lei Geral Tributária, são meramente indicativos; e iii) foram adotadas normas fiscais anti-abuso para todos os países com baixa tributação, mesmo não constando da lista estabelecida pela Portaria n.º 150/2004.

Não existindo obrigatoriedade de parecer (vinculativo ou não) que suporte a retirada de qualquer jurisdição desta lista, é inegável que esta é uma boa prática, que deve ser defendida. Por outro lado, podendo a atual redação do artigo 63.º da LGT deixar espaço

para uma interpretação mais 'flexível' dos critérios exigíveis, a verdade é que os pareceres existentes, elaborados pelo Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros, reiteram a importância dos mesmos. Importa assim clarificar qual a interpretação prevalecente do artigo 63.º da Lei Geral Tributária, e se a decisão política de retirar estes territórios da 'lista negra' de offshores reflete a opinião da Autoridade Tributária e, em particular, do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros.

De referir ainda que os pareceres disponíveis referem vários compromissos, assumidos e reiterados por governos anteriores, relativamente à decisão tomada em final de 2016. Deve assim ser esclarecido o momento contexto e teor desses compromissos, assim como o seu peso na decisão final.

No sentido de obter mais informações sobre o processo de decisão de retirar da lista dos 'paraísos fiscais' as jurisdições de Jersey, Man e Uruguai, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem requerer a presença do Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda requer, com carácter de urgência, a audição do Diretor do Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua